

## Prioridades da Política de Concorrência para o ano de 2020

A Autoridade da Concorrência (AdC) defende a concorrência em prol do cidadão.

Esta defesa é constante. Investigamos mais, melhor e de forma mais rápida de forma a ser referência na prestação de serviço público pela qualidade, agilidade e capacidade de entregar valor à sociedade.

A AdC leva ainda a cabo a sua missão alicerçada nos seguintes valores: dedicação, superação, colaboração, responsabilidade e isenção.

A AdC atua de forma transversal a toda a economia portuguesa, sem exceção de setores, na defesa e promoção da concorrência. Ao definir prioridades<sup>1</sup>, procura-se fazer incidir a atuação da AdC em setores e casos com maior impacto na sociedade, tendo em consideração os recursos disponíveis.

Em 2020, a AdC mantém como prioridade a atuação determinada na deteção, investigação e punição de práticas que distorcem o funcionamento dos mercados, com particular enfoque nos cartéis. Esta prática é a mais grave para a concorrência, com efeitos danosos para os consumidores.

É assim prioridade reforçar a capacidade de deteção das práticas anticoncorrenciais, seja por iniciativa da AdC, nomeadamente com informação de mercado, por via de denúncias de lesados, consumidores ou outros agentes de mercado, ou por via de um pedido de clemência. O regime de clemência, que prevê a dispensa ou redução da coima para a empresa ou indivíduo que reporte um cartel no qual participa, é um mecanismo essencial para a deteção de cartéis, que são geralmente secretos.

No seguimento da análise desenvolvida em 2019 sobre o impacto dos ecossistemas digitais, algoritmos e *big data* na concorrência, e em particular na facilitação de práticas anticoncorrenciais, em 2020, a AdC dará prioridade à capacitação interna nestas matérias, através da criação de uma *task force* dedicada. Esta capacitação permitirá à AdC enfrentar com maior eficácia os desafios que a economia digital coloca na implementação da política de concorrência.

No âmbito do seu compromisso com a eficiência e o rigor processual, em particular no que se refere à robustez jurídica e económica das suas decisões, a AdC manterá o

---

<sup>1</sup> No seguimento da definição dos objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos para 2020, no âmbito do Plano de Atividades, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei da Concorrência (Lei 19/2012, de 8 de maio), bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (aprovados pelo Decreto-Lei nº 125/2014, de 18 de agosto), a AdC estabelece e publicita as suas prioridades de política de concorrência para o ano de 2020, sem qualquer referência setorial no que se refere ao exercício dos seus poderes sancionatórios.

respeito pelos direitos de defesa dos visados, assim como a melhoria contínua nos procedimentos internos de *checks and balances*. Terá ainda como prioridade a celeridade processual, de modo a intervir de forma cada vez mais tempestiva para evitar danos ao funcionamento da economia e aos consumidores, sem transigir quanto à robustez jurídica e económica das suas decisões.

No que se refere ao controlo de operações de concentração, a AdC mantém a prioridade de ser rápida, rigorosa e eficaz na sua análise, contribuindo assim para a eficiência da dinâmica de mercado.

Em 2020, a AdC dará ainda continuidade à intensa atividade de promoção de condições de concorrência nos vários setores da economia portuguesa, em particular aqueles que são estruturantes e aqueles que apresentem maior vulnerabilidade em termos de concorrência, contribuindo para o reforço da competitividade e produtividade em todo o território português.

Assim, dará prioridade à divulgação e disseminação das suas recomendações com vista à sua implementação efetiva. Estas recomendações abrangem diversos setores da economia, incluindo o setor das telecomunicações, energia, saúde, infraestruturas, transportes, profissões liberais, ambiente, entre outros.

De modo a incentivar a entrega dos benefícios da inovação aos consumidores, a AdC dará ainda prioridade à recomendação de medidas que eliminem barreiras ao acesso aos mercados e da atuação célere contra estratégias anticoncorrenciais de incumbentes.

Ainda em 2020, a AdC manterá a sua prioridade de disseminar e divulgar os benefícios da concorrência através da comunicação e transparência junto da sociedade. Para tal, a AdC dará continuidade às campanhas de comunicação dirigidos a públicos-alvo mais vulneráveis em termos de concorrência, seja no âmbito do combate ao conluio na contratação pública, ou na promoção da concorrência no contexto das associações de empresa. Reforçará ainda a sua atividade de consolidação da cultura de concorrência através de seminários abertos e interação com a comunidade especializada e a sociedade em geral, através das séries de *podcast* AdC e outros materiais de comunicação.

No que respeita à transparência e *accountability*, a AdC desenvolverá o acesso intuitivo e estruturado na sua página eletrónica a toda a atividade da AdC em matéria de práticas restritivas da concorrência, controlo de operações de concentração e estudos, pareceres e recomendações.

Lisboa, 23 de dezembro de 2019

## Prioridades de política de concorrência para 2020



Reforçar a capacidade de investigação e deteção oficiosa de práticas anticoncorrenciais, nomeadamente cartéis e outras práticas ilícitas entre concorrentes



Capacitar a AdC para os novos desafios na atuação contra práticas anticoncorrenciais em ambiente digital, nomeadamente cartéis e outras práticas colusivas



Estimular a inovação através da recomendação de medidas que eliminem barreiras e da atuação célere contra estratégias anticoncorrenciais de empresas incumbentes.



Intensificar a estratégia da AdC para a contratação pública através da divulgação da campanha de sensibilização.



Potenciar as condições de concorrência na economia portuguesa dando a conhecer as recomendações da AdC, promovendo a sua implementação.



Ser rápida, rigorosa e eficaz no controlo de operações de concentração, contribuindo assim para a eficiência da dinâmica de mercado.



Procurar a melhoria contínua nos procedimentos internos de *checks and balances*, com respeito pelos direitos de defesa



Potenciar a transparência da atuação da AdC através do melhor e mais fácil acesso na sua página eletrónica às decisões da AdC e às respetivas decisões judiciais, estudos, pareceres e recomendações.